



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 35.894,51 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 35.894,51

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.2027 – Desenvolvimento das Estradas Vicinais – FITHA.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 35.894,51

F.R.: 01 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.701 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 1.701.

Excesso de Arrecadação: R\$ 35.894,51

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.701	1.701	R\$ 457.606,37	R\$ 493.500,88	R\$ 35.894,51

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2027	3.3.90.39	01.701	-	R\$ 35.894,51

Mirante da Serra – RO, 24 de novembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.048/2023.

Mirante da Serra em, 24 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.368/2023, de 24 de novembro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 35.894,51 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse do Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia/DER-RO, através do Convênio nº 43/2023/PGE/DER-RO, os recursos serão destinados a despesas com recuperação de estradas vicinais, com o objetivo de facilitar o acesso aos moradores, garantir o escoamento da produção agrícola e propiciar muito mais qualidade de vida a população da zona rural de nosso município.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	1368	24/11/2023

ID: 84339	Processo	Documento
CRC: 399E230F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 24/11/2023 10:36:06	Finalização: 24/11/2023 10:38:12	

MD5:	CD6E396E40C2F0255C1DD6CF53CE6663
SHA256:	C1F6A64637A21CD925A9B0377AFD50AF11F15B75C80AD9D70D68C66411B51F65

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	24/11/2023 10:37:22
-----------------------	---	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/11/2023 10:37:41
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	24/11/2023 11:16:12
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 QUALIFICADA EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	24/11/2023 12:00:51
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 84339 e o CRC 399E230F.